



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2021, VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2021, CELEBRADO ENTRE JOSÉ SANTOS DA SILVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, TENDO POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, neste ato representado por seu ordenador o **Srº. PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 001.140.572-49, e RG nº 1971646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na rua professor amaral, nº 1115, bairro apeú, Castanhal-PA doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr.^a **JOSÉ SANTOS DA SILVA**, casado, empresário, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 171.220.402-59, e RG nº 509622 SEGUP/PA, residente e domiciliada na cidade de Castanhal/PA, denominado LOCADOR, com escopo no que tange o art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, neste Município de Castanhal/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 059/2021 firmado entre as partes conforme previsão da CLÁUSULA TERCEIRA, no processo Dispensa de nº 062/2021 e fundamento no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 10/05/2023 a 09/05/2024, conforme previsão da CLÁUSULA TERCEIRA, poderá ser prorrogado, com base na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O valor do contrato somente poderá ser reajustado conforme conveniência da Administração Pública, com base no índice que apresentar maior vantajosidade para a locatária. Portanto, através do presente, altera-se a cláusula quarta, item 4.3 do contrato 059/ 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Castanhal (PA), 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal de Castanhal

JOSÉ SANTOS DA SILVA
Locador